



ATA Nº 31/2025 - SGG/COCP - CEE-18461

ATA EXTRAORDINÁRIA DE Nº 32/2025 - SGG/COCP - CEE-18461

Ata da reunião ordinária de nº 31/2025 e reunião extraordinária de nº 32/2025 do Conselho Estadual de Educação de Goiás, realizada em sessão híbrida, presencialmente na sede do Conselho Estadual de Educação e por meio do aplicativo ZOOM, aos 16 dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às 11 (onze) horas, presidida pelo Conselheiro **Jaime Ricardo Ferreira**, Vice-presidente do Conselho Estadual de Educação. Estiveram presentes à sessão os seguintes Conselheiros aqui relacionados: Carolina Tavares Araújo, Edson Arantes Júnior, Eduardo Vieira Mesquita, Elcival José de Souza Machado, Elcivan Gonçalves França, Flávio Roberto de Castro, Guaraci Silva Martins Gidrão, Izekson José da Silva, Jaime Ricardo Ferreira, José Leopoldo da Veiga Jardim Filho, José Teodoro Coelho, Luciana Barbosa Cândido Carniello, Ludmylla da Silva Moraes, Lueli Nogueira Duarte e Silva, Márcio Carvalho Santos, Marcos Elias Moreira, Maria do Rosário Cassimiro, Marselha Cristina de Oliveira, Osvany da Costa Gundim Cardoso, Raílton Nascimento Souza, Sebastião Lázaro Pereira, Sueid Mendonça de Carvalho, Thaís Falone Bernardes, Valter Gomes Campos e Willian Xavier Machado. Presente também à sessão os assessores técnicos do Conselho Estadual de Educação, Maurício Guimarães e Raquel Toni. A pauta da reunião apresentou os seguintes itens: 1. Aprovação das Atas 26, 27 e 28 do dia 25 de abril de 2025; 2. Proposta de Resolução estabelecendo valores para pagamento de membros de Comissões de Especialistas externos - **Conselheiro Marcos Elias Moreira**; 3. Relato do Processo nº nº 202400006061157, de interesse do Instituto São João Paulo II, recurso de credenciamento e autorização para oferta do ensino fundamental - **Conselheiro Elcival Machado**; 4. Relato do do Processo nº 202500063000704, de interesse da Assembleia Legislativa de Goiás, Projeto de Lei do Deputado Lincoln Tejota que permite aos municípios o uso, em objetos distintos dos originais, dos recursos repassados pelo Estado de Goiás decorrentes de emendas parlamentares impositivas - **Conselheiros Ludmylla Moraes, Márcio Santos, Osvany Cardoso e Sueid Mendonça** e 5. Assuntos e processos emergenciais. O Vice-presidente Jaime Ricardo Ferreira declarou haver quórum regimental, podendo dessa forma ser iniciada a sessão. Ao agradecer a presença de todos conselheiros e assessoria técnica, o Vice-presidente perguntou aos presentes se todos tiveram acesso às Atas de número 26, 27 e 28/2025 e se têm ponderações a serem feitas. Não havendo manifestações contrárias, as Atas 26, 27 e 28 do dia 25 de abril de 2025 foram aprovadas por unanimidade. Ato contínuo o Vice-presidente passou a palavra ao Conselheiro Marcos Elias Moreira para apresentação da minuta de uma resolução estabelecendo valores para pagamento de membros de Comissões de Especialistas externos. Houve intervenção do Conselheiro Sebastião Lázaro, do Conselheiro Elcival Machado, do Conselheiro José Teodoro, da Conselheira Lueli Nogueira, do Conselheiro Valter Campos, e do Conselheiro Raílton Nascimento.

Após longo e produtivo debate e ainda, esclarecimentos, a minuta foi aprovada por unanimidade. Em seguida, a palavra foi passada ao Conselheiro Elcival Machado para relatar o Processo nº 202400006061157, de interesse do Instituto São João Paulo II, recurso de credenciamento e autorização para oferta do ensino fundamental. O Conselheiro Relator apresentou uma breve análise explicando que o processo foi retirado de pauta para diligência de uma nova visita *in loco* ada Coordenação Regional de Morrinhos para averiguar as reais condições da instituição. Houve intervenção do Conselheiro José Teodoro Coelho e após rápido debate, o Relator apresentou parecer com base na documentação que instruiu os autos, votando-se por **conhecer** o recurso interposto e **negar-lhe** provimento, nos termos: **indeferir** a solicitação de credenciamento e autorização para oferta do ensino fundamental, pleiteada pela Associação São João Paulo II, por parte do **Instituto São João Paulo II**; **determinar** a suspensão imediata das atividades educacionais, relacionadas à oferta do ensino fundamental, por parte do **Instituto São João Paulo II**; **determinar** a imediata transferência dos alunos atualmente matriculados no ensino fundamental, no **Instituto São João Paulo II**, para uma instituição devidamente credenciada junto a este Conselho Estadual de Educação; **determinar** o envio de cópia deste parecer e voto à Coordenação Regional de Educação e Conselho Municipal de Educação de Morrinhos, para ciência e tomada de providências cabíveis; **orientar** a Escola, caso tenha interesse, entrar com novo processo com proposta de funcionamento em um prédio apropriado, com características físicas de Escola, com as devidas instalações necessárias, inclusive na parte pedagógica, documentação, biblioteca e outras exigidas pela legislação do CEE. Não havendo intervenções, o parecer foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo o Vice-presidente Jaime Ricardo Ferreira passou a palavra para a Conselheira Ludmylla Morais que pontuou sobre o quanto foi significativo a relatoria do Projeto de Lei o Deputado Lincoln Tejota que permite aos municípios o uso, em objetos distintos dos originais, dos recursos repassados pelo Estado de Goiás decorrentes de emendas parlamentares impositivas, em parceria com o Conselheiros Márcio Santos, Osvany Cardoso e Sueid Mendonça. Em seguida a palavra foi passada ao Conselheiro Márcio Santos que fez a apresentação da análise conjunta do PL, apresentando ainda um parecer que considerou a relevância do objeto em análise e suas implicações, destacando que é evidente a intencionalidade do proponente em contribuir para o equilíbrio entre a responsabilidade fiscal e a eficiência na gestão pública, ao permitir o uso racional de saldos de emendas impositivas anteriores a 2022, desde que observados os critérios legais e técnicos, recomendando o encaminhamento à Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT para análise e manifestação acerca dessa proposta. Houve intervenção d Conselheiro Willian Machado, do Conselheiro Jaime Ricardo, da Conselheira Sueid Mendonça, da Conselheira Lueli Nogueira, do Conselheiro Sebastião Lázaro, da Conselheira Osvany Cardoso, do Conselheiro Edson Arantes, da Conselheira Ludmylla Morais, do Conselheiro Márcio Santos e ainda dos Conselheiros José Teodoro Coelho e Valter Campos. Após produtivo debate e sugestões acatadas, o parecer foi aprovado por maioria com um voto contra da Conselheira Lueli Nogueira. Ato contínuo o Vice-presidente Jaime Ricardo passou a palavra ao Conselheiro Willian Machado que solicitou a inclusão de seu nome na Comissão que irá tratar da regulamentação do instituto do regimento escolar especial. Não havendo óbices, foi acatado por unanimidade. Não havendo mais pontos de pauta, o Vice-presidente fez suas considerações finais, registrando uma sessão ordinária e uma sessão extraordinária. O Vice-presidente Jaime Ricardo agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Vale ressaltar que o inteiro teor desta reunião se encontra gravado pelo Serviço de Audiofonia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, e, para constar e certificar, eu, Raquel Toni Machado de Mendonça, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada

pelos Conselheiros.

Flávio Roberto de Castro - Presidente
Jaime Ricardo Ferreira - Vice-Presidente
Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade
Carolina Tavares Araújo
Edson Arantes Júnior
Eduardo Vieira Mesquita
Elcival José de Souza Machado
Elcivan Gonçalves França
Guaraci Silva Martins Gidrão
Izekson José da Silva
Jorge de Jesus Bernardo
José Leopoldo da Veiga Jardim Filho
José Teodoro Coelho
Luciana Barbosa Candido Carniello
Ludmylla da Silva Morais
Lueli Nogueira Duarte e Silva
Márcio Carvalho Santos
Marcos Elias Moreira
Maria do Rosário Cassimiro
Marselha Cristina de Oliveira
Osvany da Costa Gundim Cardoso
Raílton Nascimento Souza
Sebastião Lázaro Pereira
Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima
Sueid Mendonça de Carvalho
Thaís Falone Bernardes
Valter Gomes Campos
Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **MARSELHA CRISTINA DE OLIVEIRA**,
Conselheiro (a), em 09/06/2025, às 09:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 09/06/2025, às 09:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAN GONCALVES FRANCA, Conselheiro (a)**, em 09/06/2025, às 09:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SUEID MENDONCA DE CARVALHO, Conselheiro (a)**, em 09/06/2025, às 09:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUDMYLLA DA SILVA MORAIS, Conselheiro (a)**, em 09/06/2025, às 09:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Conselheiro (a)**, em 09/06/2025, às 09:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUELI NOGUEIRA DUARTE E SILVA, Conselheiro (a)**, em 09/06/2025, às 10:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS FALONE BERNARDES, Conselheiro (a)**, em 09/06/2025, às 10:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Conselheiro (a)**, em 09/06/2025, às 10:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN XAVIER MACHADO, Conselheiro (a)**, em 09/06/2025, às 10:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CARVALHO SANTOS, Conselheiro (a)**, em 09/06/2025, às 10:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRANDINA FATIMA MENDONCA DE CASTRO ANDRADE, Conselheiro (a)**, em 09/06/2025, às 11:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Conselheiro (a)**, em 09/06/2025, às 14:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO ROSARIO CASSIMIRO, Conselheiro (a)**, em 09/06/2025, às 16:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER GOMES CAMPOS, Conselheiro (a)**, em 09/06/2025, às 17:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **OSVANY DA COSTA GUNDIM CARDOSO, Conselheiro (a)**, em 09/06/2025, às 21:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO ROBERTO DE CASTRO, Presidente do Conselho**, em 10/06/2025, às 06:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAL JOSE DE SOUZA MACHADO, Conselheiro (a)**, em 10/06/2025, às 07:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Conselheiro (a)**, em 10/06/2025, às 09:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON ARANTES JUNIOR, Presidente**, em 10/06/2025, às 11:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAILTON NASCIMENTO SOUZA, Conselheiro (a)**, em 13/06/2025, às 13:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA TAVARES ARAUJO, Conselheiro (a)**, em 20/06/2025, às 18:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LEOPOLDO DA VEIGA JARDIM FILHO, Conselheiro (a)**, em 04/07/2025, às 08:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **74594510** e o código CRC **B03D30A2**.

COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO

RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120
- (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202518037000462



SEI 74594510